

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE - ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA DESIGNAÇÃO – ANO 2019**

**Professor II – Regente de Aulas de Matemática, Língua Portuguesa, Geografia e Inglês.**

Belarmino Luciano Leite, Prefeito Municipal de São Sebastião do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe são conferidas, através da Secretaria Municipal de Educação, CONVOCA os **candidatos interessados** para comprovação dos requisitos e entrega de documentação para provimento do cargo, de acordo com o Decreto Municipal nº 1.252, de 20/12/2018 e assinatura do termo de contrato.

Descrição da vaga/cargo:

CARGO	Dia da Designação	Horário da Designação	Local da Designação	LOCAL DE EXERCÍCIO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	TURNO	Período do Contrato	OBS
<b>Professor II – Matemática</b>	<b>06/02/2019</b> <b>(4ª feira)</b>	<b>13 h</b>	<b>EM Deputado Jaime Martins</b> <b>(Rua Floresta, nº 47 – Centro – São Sebastião do Oeste – MG)</b>	<b>EM Dep. Jaime Martins</b>	<b>20 a/s</b>	Manhã	<b>07-02-19 a</b> <b>18-12-2019</b>	Em substituição ao Diretor Escolar Claudiano Junior Tavares.
					<b>20 a/s</b>	Manhã	<b>07-02-19 a</b> <b>18-12-2019</b>	Em cargo vago.
					<b>20 a/s</b>	Tarde	<b>07-02-19 a</b> <b>30-07-2019</b>	Em substituição a Professora Efetiva Maria Sueli de Moura Almeida, que se encontra de Licença Maternidade de 01/02/19 a 30/07/2019.
<b>Professor II – Língua Portuguesa</b>	<b>06/02/2019</b> <b>(4ª feira)</b>	<b>14:30 h</b>	<b>EM Deputado Jaime Martins</b> <b>(Rua Floresta, nº 47 – Centro – São Sebastião do Oeste – MG)</b>	<b>EM Dep. Jaime Martins</b>	<b>18 a/s</b>	Tarde	<b>07-02-19 a</b> <b>07-06-2019</b>	Em substituição a Professora Efetiva Adelya Cristiane Moreira, que se encontra de licença maternidade de 10/12/18 a 07/06/2019.
					<b>18 a/s</b>	Tarde	<b>07-02-19 a</b> <b>31-07-2019</b>	Em substituição a Professora Efetiva Máguida Leonor Teixeira, que se encontra de Férias Prêmio de 01/02/19 a 31/07/2019.
					<b>18 a/s</b>	Manhã	<b>07-02-19 a</b> <b>18-12-2019</b>	Em cargo vago.
					<b>16 a/s</b>	Manhã e Noite	<b>07-02-19 a</b> <b>18-12-2019</b>	Em cargo vago. São 06 aulas no turno matutino e 10 aulas no turno noturno.
<b>Professor II – Geografia</b>	<b>06/02/2019</b> <b>(4ª feira)</b>	<b>16 h</b>	<b>EM Deputado Jaime Martins</b> <b>(Rua Floresta, nº 47 – Centro – São Sebastião do Oeste – MG)</b>	<b>EM Dep. Jaime Martins</b>	<b>12 a/s</b>	Manhã	<b>07-02-19 a</b> <b>18-12-2019</b>	Em substituição a Professora Efetiva Alenir Nascimento Tavares, que se encontra de Licença sem vencimentos de 15/02/18 a 14/02/2020.
<b>Professor II – Inglês</b>	<b>06/02/2019</b> <b>(4ª feira)</b>	<b>16:30 h</b>	<b>EM Deputado Jaime Martins</b> <b>(Rua Floresta, nº 47 – Centro – São Sebastião do Oeste – MG)</b>	<b>EM Dep. Jaime Martins</b>	<b>18 a/s</b>	Tarde	<b>07-02-19 a</b> <b>18-12-2019</b>	Em cargo vago.

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA DESIGNAÇÃO ORIGINAL E CÓPIA:**

01-Documento que comprove a escolaridade exigida para o cargo concorrido:

I - comprovante de habilitação ou qualificação para atuar na função a que concorre, através de Registro Profissional ou Diploma Registrado ou Declaração de Conclusão de Curso acompanhado de Histórico Escolar (original e cópia);

II – Autorização para Lecionar CAT (Certificado de Avaliação de Títulos) com comprovante de matrícula e frequência em um dos 3 (três) últimos períodos em curso de licenciatura plena de habilitação específica na disciplina da designação (apresentar nesse caso: original e cópia do CAT e original e/ou cópia do comprovante de matrícula e frequência que comprove o período em curso);

III – Autorização para Lecionar CAT (Certificado de Avaliação de Títulos) com Diploma ou Declaração de Conclusão de curso acompanhado de Histórico Escolar de Curso Superior (bacharelado ou tecnólogo) de habilitação específica na disciplina da designação (apresentar neste caso: originais e cópias do CAT, Diploma ou Declaração de Conclusão de curso e original e/ou cópia do Histórico Escolar do curso);

IV – Autorização para Lecionar CAT (Certificado de Avaliação de Títulos) com Diploma ou Declaração de Conclusão de curso acompanhado de Histórico Escolar de Curso de Licenciatura Plena com habilitação em outro componente curricular, cujo histórico comprove formação para a disciplina da designação ou acrescido de Pós Graduação Lato Sensu ou Stricto Sensu, cujo histórico comprove formação para a disciplina da designação (apresentar neste caso: originais e cópias do CAT, Diploma ou Declaração de conclusão acompanhada de Histórico Escolar do curso e Histórico Escolar do curso superior ou da Pós - Graduação);

V – Autorização para Lecionar CAT (Certificado de Avaliação de Títulos) com comprovante de matrícula e frequência a partir do 3º período, exceto nos três últimos, em curso de licenciatura plena de habilitação específica na disciplina da designação (apresentar neste caso: original e cópia do CAT e original e/ou cópia do comprovante de matrícula e frequência que comprove o período em curso);

VI – Autorização para Lecionar CAT (Certificado de Avaliação de Títulos) com comprovante de matrícula e frequência a partir do 3º período em curso de licenciatura plena com habilitação em outro componente curricular, cujo histórico comprove formação para a disciplina da designação (apresentar neste caso: original e cópia do CAT e originais e/ou cópias do comprovante de matrícula e frequência no curso e Histórico Escolar dos períodos já cursados);

VII – Autorização para Lecionar CAT (Certificado de Avaliação de Títulos) com comprovante de matrícula e frequência a partir do 3º período em curso superior (bacharelado ou tecnólogo), cujo histórico comprove formação para a disciplina da designação (apresentar neste caso: original e cópia do CAT; original e/ou cópia do comprovante de matrícula e frequência no curso e original e /ou cópia do Histórico Escolar dos períodos já cursados).

OBS: Em todos os casos relacionados nos incisos II a VII o candidato deve apresentar a comprovação da escolaridade conforme o caso e a Autorização para Lecionar (CAT), dentro de seu período de validade, expedida por SRE – Superintendência Regional de Ensino.

02-Certidão de nascimento ou Certidão de Casamento/União Estável (original e cópia);

03-Título de eleitor (original e cópia);

04 -Comprovante de votação na última eleição, ou certidão de quitação com a justiça eleitoral (original ou cópia), ATENÇÃO: Justificativa por não ter votado não serve!;

05-Certidão de reservista (Se do sexo masculino até 45 anos de idade), (original e cópia);

06-Carteira de identidade (original e cópia), (Não é aceita CNH);

07-CPF (original ou cópia);

08-Carteira de trabalho (Página com Foto e Verso), (original e cópia);

09-Comprovante de inscrição no PIS ou PASEP, caso seja cadastrado, ou declaração que ainda não possui (original ou cópia);

10-Comprovante de Endereço atualizado (original ou cópia);

11 – Atestado de antecedentes criminais (original ou cópia);

12 – 2 Fotos 3x4;

13-Declaração de bens e valores componentes do patrimônio privado (exigência do Tribunal de Contas – Instrução nº 03/93);

14-Declaração de acúmulo de cargos (a ser preenchida no ato da designação);

15- Declaração de dependentes para I.R.R.F;

16-Certidão nascimento de filhos até 21 anos, que não exerçam atividade remunerada;

17-Conta Corrente (Banco do Brasil ou Sicoob Crede Verde – Candidato que não tiver deverá providenciar);

#### INFORMAÇÕES GERAIS:

1-É dispensada a apresentação da comprovação de contagem de tempo pelo candidato (conforme disposto no inciso II, §2º do Art. 25 do Decreto Nº 1.252/2018), uma vez que a Secretaria Municipal de Educação detém relação de todos os servidores contratados de suas escolas municipais para classificação dos candidatos.

2 - As declarações a que se referem os itens 13, 14 e 15 serão preenchidas no ato da designação;

3- A inexatidão das Afirmativas e/ou irregularidade nos documentos, mesmo que verificados a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da contratação, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

4-O candidato a ser contratado terá o prazo de 15 (quinze ) dias a partir do início do exercício para apresentar na Secretaria Municipal de Educação o resultado dos seguintes exames:

-Exame Clínico;

-Otorrinolaringológico.

São Sebastião do Oeste, 05 de fevereiro de 2019.

**Jaíne Teixeira do Nascimento**

Secretária Municipal de Educação

*Portaria nº 006 de 02-01-2017*